

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CARTÃO TRANSCARD VALE-TRANSPORTE, SOB A FORMA DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS, PARA SEVIDORES USUÁRIOS DE TRANSPORTE PÚBLICO RODOVIÁRIO ENTRE SL/BH E BH/SL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA E A EMPRESA EXPRESSO SETELAGOANO LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: : 01.051.346/23-90

INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2024.2505.0006.02.00

A **Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica**, CNPJ 07.276.220/0001-91, sediada na Avenida Otacílio Negrão de Lima, número 8000, Bairro Bandeirantes, Belo Horizonte/MG - CEP: 31365-743, neste ato representada por seu presidente, Gelson Antônio Leite, doravante denominada LICENCIADA, e a empresa **Expresso Setelagoano Ltda.**, CNPJ 24.987.653/0001-74, estabelecida à Rua Resende, número 1172, Bairro Canadá - Belo Horizonte/MG, CEP 31130-040, representada por Rogério Paiva Constantino, doravante denominada FORNECEDORA, resolvem de comum acordo celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento de cartão vale-transporte, decorrente de inexigibilidade, Processo Administrativo : 01.051.346/23-90, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dos Decretos municipais nº 18.096/22 e nº 18.324/2023 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o Contrato, decorrente de inexigibilidade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1 Reajuste da tarifa da passagem Sete Lagoas-Belo Horizonte e Belo Horizonte-Sete Lagoas a partir de 01/09/2024 passando de R\$ 25,00 para R\$ 27,00.

1.2 Reajuste da tarifa de embarque do transporte de Belo Horizonte para Sete Lagoas, integrante dos Terminais BH SPE S/A, passando de R\$ 6,87 para R\$ 7,17 a partir de 12/09/24, conforme abaixo:

Itinerário	Valor da Tarifa a partir 01/09/2024	Taxa de embarque até 11/09/2024	Valor Total até 11/09/2024	Taxa de embarque a partir de 12/09/2024	Valor Total a partir de 12/09/2024
BH/SL	R\$ 27,00	R\$ 6,87	R\$ 33,87	R\$ 7,17	R\$ 34,17
SL/BH	R\$ 27,00	R\$ 2,50	R\$ 29,50	R\$ 2,50	R\$ 29,50

1.3 Não houve alteração no valor da taxa de embarque SL/BH.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATADO



2.1. De acordo com o disposto nos termos do Terminal TBH-DE OF. N°0078.24 o valor da tarifa da passagem do itinerário de Belo Horizonte-Sete Lagoas e Sete Lagoas-Belo Horizonte passou de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para R\$ 27,00 (vinte e sete reais) a partir de 01/09/2024.

2.2. De acordo com o disposto nos termos da Resolução SEINFRA N° 34/2024, o valor da taxa de embarque do Terminal Rodoviário de Belo Horizonte passou de R\$ 6,87 (seis reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 7,17 (sete reais e dezessete centavos) a partir de 12/09/2024.

2.3. Assim, tendo em vista a necessidade de atualização do valor do Contrato ora aditado, fica alterado o valor mensal estimado, passando de R\$2.471,79 (dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos) para **R\$ 2.539,47 (dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos)**, alterando também o valor estimado para o período de R\$ 29.661,42 (vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos) para **R\$ 30.473,62 (trinta mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos)**.

2.4. O acréscimo ao valor mensal é de R\$ 67,68 (sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos) e ao valor por período contratado é de R\$ 812,20 (oitocentos e doze reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária:

2505.1100.18.541.073.2.900.0001.339049.01.1.500

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Permanece inalterado o prazo de vigência do presente Contrato, compreendendo o período de 17 de janeiro de 2024 a 16 janeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA: DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados e ratificados, para todos os fins e efeitos, os atos, expedientes e despesas procedidas levadas a efeito a partir de 01 de setembro de 2024 (tarifa da passagem) e de 12 de setembro de 2024 (taxa de embarque), desde que relacionadas com o objeto e demais cláusulas do presente Instrumento, até a data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

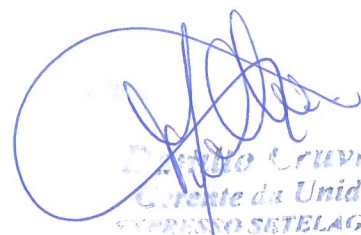
Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do Contrato original que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2024

Gelson Antônio Leite
Presidente
Fundação de Parques Municipais e Zootônica

Rogério Paiva Constantino
Expresso Setelagoano Ltda


Diretor Geral
Unidade
EXPRESSO SETELAGOANO